



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANÁLISE DE RISCOS N. 10/2024

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Fase*	Autor
31/03/2023	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	PCTIC	EPC
30/06/2023	2.0	Ajustes após análise da SUCOP.	PCTIC	EPC
22/02/2024	3.0	Ajustes após análise da Assessoria Jurídica.	PCTIC	EPC

*Fase: Registro da fase do processo de contratação da solução de TIC relacionada à criação/alteração da Análise de Riscos:

PCTIC – Planejamento da Contratação;

SFTIC – Seleção de Fornecedores;

GCTIC – Gestão do Contrato.

EPC – Equipe de planejamento da contratação

1 – INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Como **exemplo**, parâmetros escalares podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação	Valor
Muito Baixo	1

Classificação	Valor
Baixo	2
Médio	3
Alto	4
Muito Alto	5

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

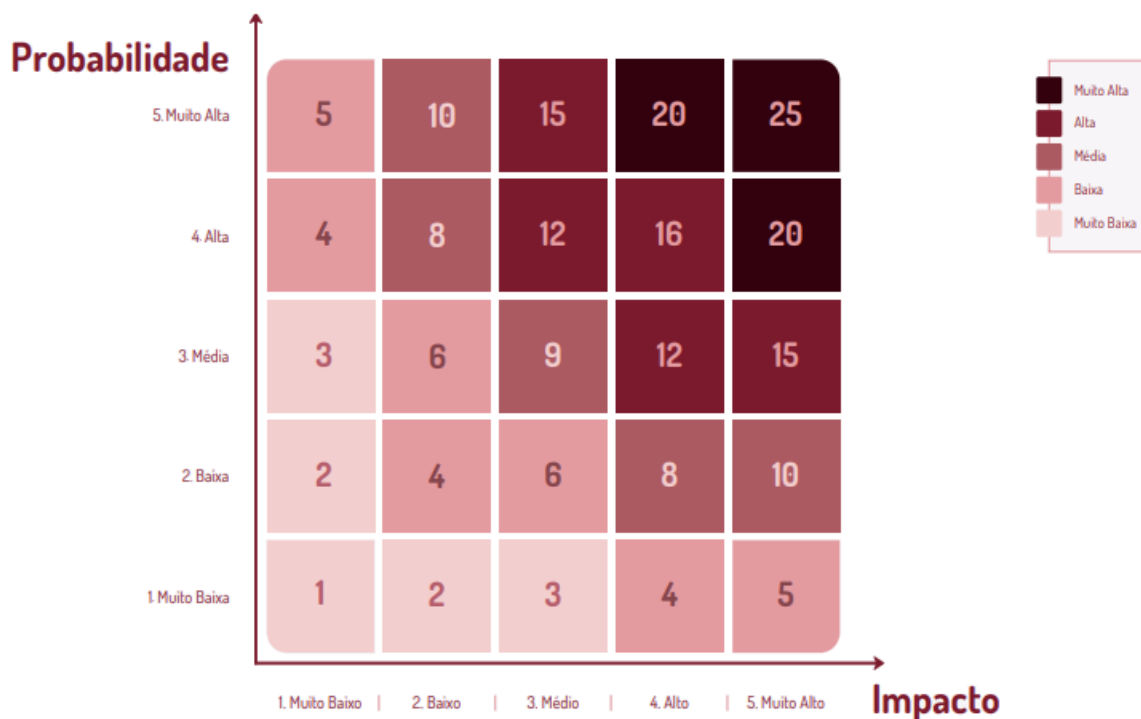


Imagem 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

Fonte: Guia de Gestão de Riscos do CJF - Portaria CJF n. 798/2022

A imagem acima apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

A Portaria CJF n. 668/2022 - Dispõe sobre o gerenciamento de riscos e estabelece os níveis de tolerância aos riscos no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

Dos Níveis de Riscos

Art. 12. A tolerância ao risco residual observará os parâmetros e orientações previstos no Guia de Gestão de Riscos, a seguir indicados:

I – riscos em nível muito baixo (entre 1 e 3) estão dentro do limite de tolerância. Não são necessárias ações de mitigação, cabendo ao gestor monitorar para que não ultrapasse esse patamar;

II – riscos em nível baixo (entre 4 e 7) estão dentro do limite de tolerância. Cabe aos gestores a avaliação do custo-benefício da implementação de controles para a mitigação desses riscos;

III – riscos em nível médio (entre 8 e 11) estão dentro do limite de tolerância, devendo, apenas, ser

monitorados pelo gestor caso o nível de impacto se situe entre médio e muito alto (intervalo de 3 a 5) e tratados e monitorados se o grau de impacto for alto ou muito alto (intervalo entre 4 e 5);

IV – riscos em nível alto (12 e 16) estão acima do limite de tolerância. Requerem a implementação de ações de tratamento e controle com constante monitoramento até a redução deles a um patamar aceitável;

V – riscos em nível muito alto (17 a 25) estão muito acima do limite de tolerância. Implicam a implementação de ações de tratamento e controle com constante monitoramento até que atinjam um patamar aceitável.

Parágrafo único. Os riscos residuais em níveis alto e muito alto deverão ser comunicados ao Comitê Permanente de Gerenciamento de Riscos.

2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

ID	Risco	Fase ¹	P ²	I ³	Nível de Risco (P x I) ⁴
R01	Indisponibilidade orçamentária.	Planejamento da contratação	2	4	8
R02	Atraso na conclusão da contratação devido à tramitação lenta.	Planejamento da contratação	3	4	12
R03	Fornecedor exclusivo não tem interesse em firmar contrato com a Administração Pública.	Planejamento da contratação	2	4	8
R04	Estimativa de preços inferior ao valor definido pelos fornecedores exclusivos.	Planejamento da contratação	2	4	8
R05	Não observância das políticas de segurança da informação.	Planejamento da contratação	2	5	10
R06	Especificação incompleta ou incorreta dos produtos.	Planejamento da contratação	1	3	3
R07	Definição de quantidade insuficiente dos produtos.	Planejamento da contratação	2	3	6
R08	Dificuldade administrativa na aplicação de penalidades.	Gestão contratual	2	3	6
R09	Atraso no fornecimento das licenças ou atualização dos <i>softwares</i> .	Gestão contratual	1	4	4
R10	A empresa contratada não consegue atender o quantitativo requisitado por todos os órgãos partícipes do Sistema de Registro de Preços.	Gestão contratual	1	4	4

Legenda:

P – Probabilidade;

I – Impacto.

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000).

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009).

3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Riscos do processo de contratação (planejamento, seleção de fornecedores e gestão do contrato), ou qualquer outro risco relevante relacionado à solução de Tecnologia da Informação e Comunicação identificados.

Para o tratamento de riscos, as seguintes opções podem ser selecionadas: evitar, reduzir ou mitigar, transferir ou compartilhar, e aceitar ou tolerar o risco.

Risco 01	Risco:		Indisponibilidade orçamentária.	
	Probabilidade:		Baixa	
	Impacto:		Alto	
	Dano 1:		Não aquisição dos <i>softwares</i> por falta de orçamento.	
	Tratamento:		Mitigar	
	Id	Ação Preventiva		Responsável
	1	Realizar o planejamento prévio envolvendo a unidade demandante e a Secretaria de Administração para reserva orçamentária dedicada a esta contratação.		EPAC
	2	Realizar o empenho.		SAD
	Id	Ação de Contingência		Responsável
1	Planejar a aquisição dentro dos limites da disponibilidade orçamentária		EPC	

Risco 02	Risco:		Atraso na conclusão da contratação devido à tramitação lenta.	
	Probabilidade:		Média	
	Impacto:		Alto	
	Dano 1:		Atraso aquisição das licenças de <i>software</i> .	
	Tratamento:		Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva		Responsável
	1	Acompanhar a tramitação processual.		EPAC

	2	Realizar o acompanhamento e o gerenciamento do planejamento da contratação para engajar a equipe na elaboração ou ajustes dos Artefatos.	STI/SUGOV
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Solicitar prioridade à Administração e às unidades envolvidas no processo, tais como SG, SETASA, SUCOP e ASJUR.	EPAC

Risco 03	Risco:	Fornecedor exclusivo não tem interesse em firmar contrato com a Administração Pública.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Atraso na aquisição das licenças de software.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Adequação das exigências contratuais ao padrão praticado pelo fornecedor, mantendo-se a qualidade e os objetivos pretendidos pela Administração.	EPAC
	Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Buscar no mercado solução de <i>software</i> alternativo que atenda ao máximo de requisitos desejados pela unidade demandante.	EPAC	

Risco 04	Risco:	Estimativa de preços inferior ao valor definido pelos fornecedores exclusivos.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Contratação não efetivada.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Realizar estimativa de preço com base em contratações similares e/ou cotação de fornecedores.	EPAC
	Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Negociar os preços com o fornecedor exclusivo da solução.	SAD e EPAC	

	Risco:	Não observância das políticas de segurança da informação.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Muito Alto	
	Dano 1:	Expor o ambiente computacional do CJF à vulnerabilidade ou falhas de segurança.	
	Tratamento:	Mitigar.	
Risco 05	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Adequar e detalhar ao máximo os requisitos da contratação, especialmente quanto aos critérios de segurança e sigilo das informações.	EPAC
	2	Homologar os <i>softwares</i> quanto ao atendimento dos requisitos e parâmetros necessários.	STI
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Prover solução de contorno que possa compensar e extinguir as falhas e vulnerabilidades da solução.	STI

4 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme art. 10 e 25 da Resolução CNJ n. 468, de 15 de julho de 2022, a Análise de Riscos deve ser assinada pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

Para as fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores:

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria n. 63, de 24 de janeiro de 2023.

Equipe	Nome	E-mail
Integrantes Requisitante	Eva da Conceição Ferreira Brito (titular) e Marceli Pinheiro de Vasconcellos (suplente)	evabrito@cjf.jus.br marceli.vasconcellos@cjf.jus.br
Integrantes Técnico	Jair Dias de Oliveira Junior (titular) e Jefferson Colombo Barbosa Xavier (suplente)	jair.junior@cjf.jus.br e colombo@cjf.jus.br
Integrantes Administrativo	Celia Regina Cesar Silva (titular) e Rafael Veloso Mizuno (suplente)	celia.silva@cjf.jus.br e rafael.mizuno@cjf.jus.br



Autenticado eletronicamente por **Eva da Conceição Ferreira Brito, Chefe - Seção de Projetos e de Planejamento de Obras**, em 11/03/2024, às 18:00, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Jair Dias de Oliveira Junior**, **Chefe - Seção de Projetos de Governança**, em 11/03/2024, às 18:02, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Celia Regina Cesar Silva**, **Chefe - Seção de Apoio ao Planejamento das Contratações**, em 12/03/2024, às 12:06, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0553192** e o código CRC **EA337357**.
